

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUERITO
no Atrio dos Paços do Município.

Coimbra, 16/12/11



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 380 /2011

TRANSPORTES URBANOS – ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIO

João Paulo Barbosa Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 05 de Dezembro de 2011, tomada ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art. 64º da legislação supra mencionada, foi fixado o tarifário a praticar nas carreiras de transportes públicos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a partir de 01 de Janeiro de 2012, a saber:

TARIFÁRIO - 2012 (OS PREÇOS INCLUEM IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR)		
TÍTULOS DE TRANSPORTE	PREÇO	OBSERVAÇÕES
BILHETES PRÉ-COMPRADOS		
3 VIAGENS	€ 2,20	VÁLIDOS PARA TODA A REDE
4 VIAGENS	€ 2,50	
5 VIAGENS	€ 3,15	
6 VIAGENS	€ 3,80	
7 VIAGENS	€ 4,40	
8 VIAGENS	€ 4,65	
9 VIAGENS	€ 5,25	
10 VIAGENS	€ 5,80	
11 VIAGENS	€ 6,40	
BILHETE PARA 1 DIA	€ 3,50	
BILHETE PARA 1 DIA "FAMÍLIA NUMEROSA"	€ 0,70	
PASSE REDE GERAL	MENSAL	VÁLIDO PARA TODA A REDE, COM DIREITO A ESTACIONAMENTO GRATUITO NOS TRÊS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DA CASA DO SAL
BILHETE DE MOTORISTA (vendido a bordo da viatura)		VÁLIDO APENAS NA PRÓPRIA VIATURA E PARA O PERCURSO PARA QUE FOI ADQUIRIDO



MUNICÍPIO DE COIMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

PASSES SOCIAIS ESPECIAIS	3ª IDADE	MENSAL	17,50	VÁLIDOS PARA TODA A REDE VER CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO
	REFORMADO / PENSIONISTA POR INCAPACIDADE	MENSAL	17,50	
	SÉNIOR +	MENSAL	€ 14,00	
	REFORMADO / PENSIONISTA POR INCAPACIDADE +	MENSAL	€ 14,00	
	ESTUDANTE	MENSAL	€ 22,00	
	APOSENTADO MUNICIPAL	MENSAL	€ 6,00	
	FUNCIONÁRIO MUNICIPAL	ANUAL	€ 12,00	
	PASSE BIMODAL (CP / SMTUC)	MENSAL	€ 35,00	
	COMBINADO (Protocolo entre a CMC e as transportadoras João, Moisés Correia de Oliveira e Transdev)	MENSAL	GRATUITO NOS SMTUC	
	APOIO SOCIAL +	ANUAL	€ 12,00	
	CENTRO HISTÓRICO (ELEVADOR DO MERCADO / LINHA AZUL)	ANUAL	GRATUITO NOS SMTUC	
BILHETE COM ESTACIONAMENTO	2 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO		€ 2,60	VALIDOS PARA TODA A REDE
	4 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO		€ 4,20	DESLOCAÇÃO COM VALIDADE DE 1 HORA COM DIREITO A ESTACIONAMENTO GRATUITO NOS TRÊS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DA CASA DO SAL
	ENTIDADE - 2 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO		€ 1,95	VER CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO BILHETE ENTIDADE
	ENTIDADE - 4 DESLOCAÇÕES + ESTACIONAMENTO		€ 3,15	

CARTÕES DE SUPORTE

Coimbra ConVida	€ 6,00	SUPORTE PARA TODOS OS TÍTULOS COM EXCEÇÃO DO BILHETE DE MOTORISTA
Viagem ConVida	€ 0,50	SUPORTE PARA OS TÍTULOS PRÉ-COMPRADOS COM EXCEÇÃO DO BILHETE FAMÍLIA NUMEROSA E DOS BILHETES COM ESTACIONAMENTO



MUNICÍPIO DE COIMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS PASSES SOCIAIS ESPECIAIS.

“3.ª IDADE”: utente com idade igual ou superior a 65 anos.

“REFORMADO/PENSIONISTA POR INCAPACIDADE”: utente que faça prova da incapacidade por documento original de entidade competente.

“SÉNIOR +”: utente com idade igual ou superior a 65 anos.

Abrangido pela seguinte condição (por analogia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º da Portaria n.º 272/2011, de 23 de Setembro) mediante prova através de declaração de IRS ou prova da dispensa da sua entrega: agregado familiar com 1 sujeito passivo - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 18,2 vezes o valor do indexante de apoios sociais; agregado familiar com 2 sujeitos passivos - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 36,4 vezes o valor do indexante de apoios sociais.

“REFORMADO/PENSIONISTA POR INCAPACIDADE +”: utente que faça prova da incapacidade por documento original de entidade competente.

Abrangido pela seguinte condição (por analogia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º da Portaria n.º 272/2011, de 23 de Setembro) mediante prova através de declaração de IRS ou prova da dispensa da sua entrega: agregado familiar com 1 sujeito passivo - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 18,2 vezes o valor do indexante de apoios sociais; agregado familiar com 2 sujeitos passivos - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 36,4 vezes o valor do indexante de apoios sociais.

“APOIO SOCIAL +”: validade durante 12 meses contados a partir da data da emissão do respectivo cartão de suporte. Utente recenseado e residente no concelho de Coimbra; titular da pensão mínima do Regime Contributivo, de Regimes Não Contributivos e Equiparados e ainda do Regime Especial dos Trabalhadores Agrícolas, mediante prova através de documento original da Segurança Social.

Abrangido pela seguinte condição, mediante prova através de declaração de IRS ou prova da dispensa da sua entrega: agregado familiar com 1 sujeito passivo - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 14 vezes o valor da pensão mínima; agregado familiar com 2 sujeitos passivos - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 28 vezes o valor da pensão mínima.

“CENTRO HISTÓRICO”: validade durante 12 meses contados a partir da data da emissão do respectivo cartão de suporte. Utente recenseado nas freguesias de Almedina, de São Bartolomeu ou da Sé Nova e seus descendentes menores de idade, com residência comum dentro dos limites geográficos actualmente aplicáveis.

OBSERVAÇÕES: nos restantes casos aplicam-se as mesmas condições que actualmente se encontram em vigor para cada um desses títulos.

CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO BILHETE ENTIDADE: condições a estabelecer em protocolo celebrado entre a entidade e os SMTUC.

O TRANSPORTE DE CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS DE IDADE SERÁ GRATUITO.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 14 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Paulo Barbosa de Melo